



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.586, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DETERMINA SUSPENSÃO PREVENTIVA À
SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 171 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o Relatório de Supervisão, o Boletim de Ocorrência nº 2024-003062700-001, e o Ofício nº 35/2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender preventivamente, pelo período de trinta dias, prorrogáveis por mais trinta dias, a servidora Renata Lopes Simão, para apuração dos fatos supostamente imputados, conforme Portaria nº 12.585, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Estevão Augusto V. Matos
Procurador Municipal
OAB/MG Nº 171.916
Mat: 11805-0